



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº 360/73

SÚMULA: Autoriza aquisição de uma máquina motoniveladora marca “**Huber Warco do Brasil**” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.-Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir uma motoniveladora sem uso. Marca **HUBER WARCO DO BRASIL**, modelo 135-M pelo preço **CR\$ 227.000.000 (duzentos e vinte e sete mil cruzeiros)**, da firma Transparaná S/A. com sede em Curitiba, distribuidor exclusivo no Estado do Paraná dos Produtos **Huber Warco do Brasil** de conformidade com o artigo 126 § 2º. Letra “d” do decreto-lei n. 200 de 25.03.67 aplicável aos municípios de acordo como o disposto na Lei Federal n. 5.456 de 20.06.1968 e decreto Estadual nº. 21380 de 23.10.1967.

Artigo 2º.-As despesas decorrentes do artigo 1º. Serão custeadas pela verba orçamentária própria constante no orçamento do exercício vindouro de 1974.

Artigo 3º.- Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM
10 DE DEZEMBRO DE 1973.



SAMUEL MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL.

MARCELO ZANELLO MILLÉO
SECRETARIO MUNICIPAL